



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 PE, homologada em 30/12/2022, processo administrativo nº 15120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 20360 - KIT CPU - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, PLACA-MÃE SOCKET 1155, MEMÓRIA DDR3 4GB, HD TIPO SSD 120GB SATA, GABINETE ATX COM FONTE PADRÃO 200W   | UND          | Q facil | 10         | 1.640,00             | 16.400,00         |
| 5    | 20364 - KIT - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA-MÃE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMÓRIA ATÉ 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMÓRIA 8GB DDR4 2400, HD SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF BOARD 2GB FULL HD, FONTE ATX 500W REAL, GABINETE ATX | UND          | EASYPC  | 8          | 4.390,00             | 35.120,00         |
| 7    | 20366 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F 2.9 GHZ E 9MB CACHE LGA 1151, PLACA-MÃE H310 LGA 1151 SUPORTE MEMÓRIA ATÉ 32GB/REDE 10/1000, USB 3.0, VGA/HDMI, MEMÓRIA DDR4 8GB 2400, HD  | UND          | Q facil | 10         | 6.495,00             | 64.950,00         |



|    |   |     |         |   |          |           |
|----|---|-----|---------|---|----------|-----------|
|    | SSD 240GB SATA, PLACA DE VIDEO OFF BOARD 2GB FULL HD, FONTE ATX 500W REAL, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, MONITOR LED 18,5 HD 1366 x 768  |     |         |   |          |           |
| 13 | 20372 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI, COPIA SEM USO DO PC, CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 40 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA, CÓPIAS DE ID | UND | Brother | 7 | 5.385,00 | 37.695,00 |



|    |   |     |        |    |          |           |
|----|---|-----|--------|----|----------|-----------|
|    | (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE), ADF, SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS@ ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT@, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL |     |        |    |          |           |
| 16 | 20375 - MONITOR LED IPS 21,5" FULL HD - TIPO DE MONITOR CRT, TAMANHO DA TELA 21,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080@60HZ, PIXEL PITCH 0.24795 MM X 0.24795 MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° (H) / 178° (V), TEMPO DE RESPOSTA 5MS (HIGH (GTG)), PEDESTAL INCLUSO SIM, CONEXÕES D-SUB; DVI; HDMI, COR DO PRODUTO PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 39,5 X 51 X 18,7 CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,9 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR LED IPS 21,5" LG FULL HD 22MP58VQ-P.AWZ.                    | UND | LG     | 10 | 1.140,00 | 11.400,00 |
| 19 | 20378 - PROJETO COM BRILHO DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 P - PROJETO COM BRILHO  | UND | Tomate | 10 | 4.590,00 | 45.900,00 |



|   |  |  |  |  |  |            |
|---|--|--|--|--|--|------------|
| DE 3.500 LUMENS EM CORES/BRANCO; RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS); HDMI; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE) HORIZONTAL; BIVOLT. |  |  |  |  |  |            |
| <b>Total (R\$):</b>   |  |  |  |  |  | 211.465,00 |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/12/2022, tendo seu término em 30/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Encanto-RN, 30/12/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

---

**D.F. DE S. SILVA  
CNPJ: 04.599.190/0001-66**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**

**CPF:**